CONCURSO PÚBLICO – EXATAS EDITAL Nº 003/2012

A Prefeitura Municipal de Campinas torna pública a realização de Concurso Público para provimento de cargos, sob o regime estatutário, de acordo com o disposto neste Edital e seus Anexos, na Lei Municipal nº 12.985, de 28 de junho de 2007 e no Decreto nº 16.779, de 21 de setembro de 2009, a ser realizado sob a responsabilidade técnica da Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, doravante denominada CAIP/USCS.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para provimento de cargos vagos, ou daqueles que vierem a vagar ou a serem criados no prazo de validade do presente certame, conforme relação apresentada no Capítulo II deste Edital.
- **1.1.** Cabe à Prefeitura Municipal de Campinas o direito de convocar os candidatos classificados, em número estritamente necessário, obedecendo ao limite das vagas existentes ou das que vierem a existir ou a serem criadas posteriormente, durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que haja disponibilidade orçamentária, não havendo, portanto, obrigatoriedade do aproveitamento total dos aprovados no certame.
- **2.** O candidato classificado poderá ser convocado para ocupar cargo efetivo na Prefeitura Municipal de Campinas, obedecendo ao critério de necessidades específicas da Municipalidade e o relevante interesse público.
- **3.** A supervisão e fiscalização das etapas do Concurso Público serão realizadas pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora do certame, indicada pela Prefeitura Municipal de Campinas, cujos nomes serão publicados em Diário Oficial do Município de Campinas.

II - DAS CARACTERÍSTICAS DOS CARGOS

1. O código, os cargos, o salário base, os pré-requisitos, o número de vagas previstas e o valor da taxa de inscrição para cada cargo são os especificados a seguir:

TABELA I - CARACTERÍSTICAS DOS CARGOS					
Cód.	Cargos	Salário Base	Pré-Requisitos	Vagas Previstas	Taxa Inscrição
95170	Agente de Suporte em Tecnologias	R\$ 1.963,04	Ensino Médio + Curso de Programação de Sistemas	3	R\$ 39,26
95180	Agente de Suporte Técnico (Geral)	R\$ 1.963,04	Ensino Médio + Curso de Administração em Gestão Pública	2	R\$ 39,26
95190	Desenhista	R\$ 1.963,04	Ensino Médio + Cursos De Autocad, Mapinfo e Corel Draw	8	R\$ 39,26
95320	Analista de Tecnologia da Informação	R\$ 3.795,22	Bacharel na área de Tecnologia da Informatização OU Análise de Sistemas + Registro Profissional no Conselho da Categoria	5	R\$ 75,90
95340	Astrônomo	R\$ 3.795,22	Bacharel em Astronomia + Registro Profissional no Conselho da Categoria	1	R\$ 95,54
95430	Especialista em Tecnologias	R\$ 3.795,22	Graduação em Ciência da Computação, Análise de Sistemas, Engenharia Elétrica OU Engenharia Eletrônica + Registro Profissional no Conselho da Categoria	2	R\$ 75,90
95440	Estatístico	R\$ 3.795,22	Graduação em Estatística OU Matemática com Especialização em Estatística	1	R\$ 75,90
95480	Arquiteto	R\$ 4.776,75	Graduação em Arquitetura + Registro Profissional no Conselho da Categoria	2	R\$ 95,54
95493	Engenheiro - Alimentos	R\$ 4.776,75	Graduação em Engenharia de Alimentos + Registro Profissional no Conselho da Categoria	2	R\$ 95,54
95494	Engenheiro - Civil	R\$ 4.776,75	Graduação em Engenharia Civil + Registro Profissional no Conselho da Categoria	10	R\$ 95,54
95497	Engenheiro - Elétrica	R\$ 4.776,75	Graduação em Engenharia Elétrica + Registro Profissional no Conselho da Categoria	1	R\$ 95,54
95495	Engenheiro - Clínica	R\$ 4.776,75	Graduação em Engenharia Clínica + Registro Profissional no Conselho da Categoria 1		R\$ 95,54
95500	Engenheiro - Química	R\$ 4.776,75	Graduação em Engenharia Química + Registro Profissional no Conselho da Categoria	1	R\$ 95,54

95502	Engenheiro - Saúde e Segurança do Trabalho	R\$ 4.776,75	Graduação em Engenharia + Especialização em Segurança do Trabalho + Registro Profissional no Conselho da Categoria	2	R\$ 95,54
			TOTAL	41	

- **1.1.** Não haverá reserva legal de vagas para candidatos com deficiência, em nenhum dos cargos deste Edital, uma vez que o número de vagas previstas não comporta o percentual exigido, nos termos do disposto na legislação pertinente.
- **1.2.** Caso surjam vagas durante o prazo de validade deste Concurso Público, os candidatos com deficiência, que tiverem indicado esta condição no momento da inscrição, poderão ser convocados de acordo com legislação específica e o disposto nos itens 16 a 25 Capítulo V deste Edital.
- 2. A jornada de trabalho para todos os cargos deste Edital é de 36 (trinta e seis) horas semanais.
- 3. As atribuições específicas para cada cargo são as descritas a seguir:
- **3.1. Agente de Suporte em Tecnologias 95170:** Realizar suporte aos usuários em tecnologia, software e hardware; executar manutenção preventiva; codificar, compilar e implantar programas e sistemas; promover treinamentos de usuários; instalar e montar equipamentos tecnológicos.
- **3.2. Agente de Suporte Técnico (Geral) 95180:** Planejar e executar atividades de suporte técnico dos processos existentes na área de atuação, utilizando metodologias e serviços tecnológicos; acompanhar os resultados e apontar melhorias; executar técnicas de conservação preventiva e reparos em documentos.
- **3.3. Desenhista 95190:** Elaborar e executar desenhos de qualquer natureza, aplicando conhecimentos técnicos e tecnológicos.
- **3.4.** Analista de Tecnologia da Informação 95320: Planejar e executar atividades relacionadas a projetos tecnológicos, através de estudos de viabilidade de implantação e/ou revisão de modelos implantados, prestar assistência permanente aos gestores das diferentes áreas usuárias de sistemas em rede e/ou de serviços específicos.
- **3.5. Astrônomo 95340:** Planejar e executar atividades relacionadas a projetos e programas de divulgação e educação científica para atender diferentes públicos do Observatório Municipal.
- **3.6. Especialista em Tecnologias 95430:** Planejar, executar e coordenar atividades administrativas e técnicas relacionadas ao desenvolvimento, gestão, implantação, manutenção de redes e de conjunto de componentes físicos de computadores ou de seus periféricos de acordo com as normas vigentes.
- **3.7. Estatístico 95440:** Desempenhar atividades envolvendo pesquisas sob fundamentos, aplicações práticas, organização e execução de investigações estatísticas; elaborar e testar métodos matemáticos e sistemas de amostragem, coleta e análise de dados; interpretar dados estatísticos para renovar os métodos ou melhorar os existentes.
- **3.8. Arquiteto 95480:** Planejar, realizar estudos e subsídios à implantação de políticas, diretrizes, planos de manutenção e projetos de urbanização e paisagismo, bem como de fiscalização quanto à sua regularidade, de acordo com as normas vigentes.
- **3.9. Engenheiro Alimentos 95493:** Planejar, analisar, coordenar, supervisionar e executar projetos inerentes às atividades relacionadas a alimentos e seu processamento, visando o cumprimento de normas e legislação vigentes.
- **3.10. Engenheiro Civil 95494:** Planejar, analisar, coordenar, supervisionar e executar projetos inerentes às atividades relacionadas à engenharia civil, visando o cumprimento de normas e legislação vigentes.
- **3.11. Engenheiro Elétrica 95497:** Planejar, analisar, coordenar, supervisionar e executar projetos inerentes às atividades relacionadas à engenharia elétrica, visando o cumprimento de normas e legislação vigentes.
- **3.12. Engenheiro Clínica 95495:** Planejar, analisar, coordenar, supervisionar e executar projetos inerentes às atividades relacionadas à engenharia clínica, visando o cumprimento de normas e legislação vigentes.
- **3.13. Engenheiro Química 95500:** Planejar, analisar, coordenar, supervisionar e executar projetos inerentes às atividades relacionadas à engenharia química, visando o cumprimento de normas e legislação vigentes.
- **3.14. Engenheiro Saúde e Segurança do Trabalho 95502:** Planejar, analisar, coordenar, supervisionar e executar projetos inerentes às atividades relacionadas à saúde e segurança do trabalho, visando o cumprimento de normas e legislação vigentes.

III - DOS BENEFÍCIOS

- 1. A Prefeitura Municipal de Campinas oferece os seguintes benefícios aos seus servidores:
- 1.1. Auxílio Refeição/Alimentação:

- **a)** Servidores com carga horária igual ou superior a 30 (trinta) horas semanais: o valor do benefício será de R\$480,00 (quatrocentos e oitenta reais) mensais;
- **b)** O Auxílio Refeição somente é devido no mês seguinte ao da admissão, conforme Ordem de Serviço nº 538/94, e seu respectivo valor refere-se ao mês vigente.
- 1.2. A Prefeitura Municipal de Campinas subsidia parcialmente o Vale-Transporte dos servidores municipais:
 - a) O Vale-Transporte é um benefício opcional, a ser utilizado dentro dos limites do município de Campinas e concedido mediante o desconto de 3% (três por cento) dos vencimentos;
 - b) A concessão do Vale-Transporte é efetuada no mês seguinte ao da solicitação.

IV - DOS REQUISITOS PARA OS CARGOS

- **1.** Além dos pré-requisitos citados no Capítulo II, o candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da posse no cargo, aos seguintes requisitos:
- **1.1.** Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital e seus Anexos;
- **1.2.** Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12 da Constituição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil, através do Decreto nº 3927/01.
- 1.3. Gozar dos direitos políticos;
- 1.4. Haver cumprido as obrigações eleitorais;
- 1.5. Haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 1.6. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- 1.7. Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;
- **1.8.** Não ter sido demitido/ exonerado da Prefeitura Municipal de Campinas por justa causa, em decorrência de processo administrativo disciplinar ou, ainda, após avaliação da Comissão Permanente de Estágio Probatório:
- **1.9.** Não ter sido, nos últimos 05 (cinco) anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16/06/86, e na Lei nº 8.429, de 02/06/92;
- **1.10.** Não acumular cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal;
- **1.11.** Apresentar, no ato da posse, os documentos listados no Anexo I deste Edital, além de outros documentos exigidos pela Prefeitura Municipal de Campinas em razão de regulamentação municipal.
- **2.** No ato da posse, os pré-requisitos especificados no Capítulo II, bem como os descritos no item 1 deste capítulo, deverão ser comprovados, através da apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo excluído do concurso aquele que não os apresentar.

V - DAS INSCRIÇÕES

- 1. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico www.caipimes.com.br, no período de 28 de maio a 14 de junho de 2012, iniciando-se no dia 28 de maio de 2011 e encerrando-se, impreterivelmente, às 23h59min do dia 14 de junho de 2012.
- **2.** Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos exigidos neste Edital e seus Anexos.
- **3.** Ao preencher o formulário de inscrição via internet, o candidato deverá optar pelo cargo a que deseja concorrer, vedada qualquer alteração posterior.
- **3.1.** No caso de mais de uma inscrição e, constatada a provável coincidência na data e horário de realização das etapas, o candidato deverá optar por uma das inscrições realizadas, sendo considerado, para todos os efeitos, ausente nas demais.
- **3.2.** Nos casos previstos no subitem 3.1, deverá o candidato, no momento de realização das etapas, respeitar o local em que fora previamente alocado pelo edital de convocação, segundo sua opção de

inscrição para o cargo escolhido, não sendo permitido realizá-las fora do local designado sob nenhuma hipótese.

- **3.2.1.** No caso de mais de uma inscrição realizada, não haverá devolução da taxa de inscrição paga nas demais opções.
- 4. Não será aceita inscrição fora do prazo estabelecido.
- 5. Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição com o valor correspondente ao cargo escolhido, por meio de boleto bancário, emitido pela internet, até data do seu vencimento.
- 6. Não haverá restituição total ou parcial do valor da taxa de inscrição.
- **7.** Não será aceito pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição, exceto nos casos previstos na Lei Municipal nº 13.550/09, que dispõe sobre a isenção desse pagamento às pessoas doadoras de sangue.
- **7.1.** Os candidatos doadores de sangue, conforme Lei Municipal nº 13.550/09, deverão realizar a inscrição pela internet, conforme especificações dos itens 13 a 15 deste capítulo.
- **8.** A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- **9.** As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Campinas e a CAIP/USCS do direito de excluir deste concurso aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299 do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos que causou ou vier a causar à Prefeitura Municipal de Campinas.
- **9.1.** No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes dos pré-requisitos e das exigências contidas no Capítulo IV deste Edital. No entanto, será automaticamente eliminado do concurso, aquele que não os apresentar por ocasião do ato de sua posse na Prefeitura Municipal de Campinas, sendo declarada nula a sua nomeação e todos os atos dela decorrentes.
- **9.2.** As informações fornecidas na ficha de inscrição, referentes a endereço, data de nascimento e número de filhos menores de 18 (dezoito) anos ou civilmente incapazes ou relativamente capazes na forma do Código Civil vigente, também deverão ser comprovadas no ato da admissão.

Procedimentos para as inscrições

- **10.** O candidato deverá ler atentamente este Edital e seus Anexos, que serão disponibilizados no endereço eletrônico www.caipimes.com.br, preencher a ficha de inscrição e emitir o boleto bancário para pagamento da taxa correspondente.
- **10.1.** O candidato deverá pagar a taxa de inscrição somente na rede bancária de compensação (qualquer banco) ou via internet, através de pagamento do boleto bancário.
- 10.2. NÃO SERÁ ACEITO PAGAMENTO EFETUADO em casas lotéricas, supermercados, correio, por depósito em caixa eletrônico, agendamento, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
- **10.3.** O pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato. O pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após sua compensação e, caso haja devolução do cheque por qualquer motivo, a inscrição será considerada sem efeito.
- **10.4.** O candidato deverá estar atento ao horário de funcionamento bancário para pagamento do boleto, que deverá ser efetuado até o dia **15 de junho de 2012**.
- **10.5.** O pagamento realizado fora do período mencionado não será considerado e o valor da taxa de inscrição não será devolvido.
- **11.** O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento da ficha e do pagamento da respectiva taxa, no prazo estabelecido.
- **11.1.** A Prefeitura Municipal de Campinas e a CAIP/USCS não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Inscrições - Exclusivo aos doadores de sangue

- **12.** O benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição será concedido para a realização de uma única inscrição por candidato doador de sangue.
- **12.1.** Caso o candidato venha a realizar mais de uma inscrição, deverá preencher o formulário e proceder ao pagamento do valor correspondente através de boleto bancário, observando-se o disposto no item 3 deste Capítulo.
- **13.** O candidato que desejar se inscrever, obtendo o benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição, em função da Lei Municipal nº 13.550/09, deverá proceder da seguinte forma:
- **13.1.** Efetuar sua inscrição pela internet no período de **28 de maio a 30 de maio de 2012** no endereço eletrônico www. www.caipimes.com.br;
- **13.2.** Enviar por meio de SEDEX, à Universidade Municipal de São Caetano do Sul aos cuidados do Setor de Concursos Av. Goiás, 3.400 Bairro Barcelona São Caetano do Sul SP CEP: 09595 051, REF. CAMPINAS/EXATAS ISENÇÃO, impreterivelmente, até o dia 31 de maio de 2012, a seguinte documentação:
 - a) Formulário (Anexo II) corretamente preenchido e assinado;
 - b) Cópias autenticadas de, no mínimo, 03 (três) comprovantes de doação de sangue (sem rasuras ou emendas), sendo uma cópia de cada comprovante, datados do período de 18 (dezoito) meses antecedentes à data limite para inscrição como isento, ou seja, relativas ao período de 30 de novembro de 2010 a 30 de maio de 2012.
- **13.3.** Para efeito do prazo estipulado no subitem 13.2. deste capítulo, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT).
- **14.** Será indeferida a concessão do benefício de isenção de pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atender a todos os procedimentos descritos nos itens 12 e 13.
- **15.** Ao término da apreciação dos requerimentos de solicitação para isenção do pagamento da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, o resultado das análises (deferimento ou indeferimento), será publicado em Diário Oficial do Município de Campinas e divulgado por meio de consulta individualizada no endereço eletrônico www.caipimes.com.br.
- **15.1.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do resultado das análises das respectivas solicitações.
- **15.2.** Caso a solicitação tenha sido deferida, o candidato deverá confirmar sua inscrição no período de **06 a 14 de junho de 2012**, via internet, em formulário específico, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
 - a) acessar o endereço eletrônico da CAIP/USCS www.caipimes.com.br durante o período de inscrição determinado, através dos links disponibilizados para o certame e efetuar a confirmação da sua inscrição na condição de candidato isento do pagamento da taxa de inscrição;
 - b) imprimir o comprovante de inscrição como candidato isento.
- **15.3.** O interessado que tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar a confirmação da inscrição na forma estabelecida no subitem 15.2. não terá a inscrição efetivada.
- **15.4.** Caso a solicitação tenha sido indeferida, o candidato poderá garantir a sua participação no Concurso Público, acessando o endereço eletrônico www.caipimes.com.br, gerando o boleto e efetuando o pagamento da taxa de inscrição, conforme instruções disponibilizadas na forma estabelecida no item 10.
- **15.4.1.** O candidato que não proceder como estabelece o subitem 15.4., não terá a inscrição efetivada.

Candidatos com deficiência

- **16.** De acordo com a legislação pertinente, as pessoas com deficiência poderão participar deste Concurso Público desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a sua deficiência.
- **16.1.** Será reservado a elas o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a ser criadas no prazo de validade do certame, obedecendo-se a legislação pertinente.
- **16.2.** Para cálculo do número de vagas, serão desprezadas as frações inferiores a 0,5 (cinco décimos), respeitando-se o critério de aproximação para o número inteiro subseqüente, das frações iguais ou superiores a 0,5 (cinco décimos).
- **17.** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/04:
- Art. 4º. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:
 - a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano,

acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

- **b)** deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hze 3.000Hz;
- c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
- d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
 - 1. comunicação
 - 2. cuidado pessoal
 - 3. habilidades sociais
 - 4. utilização dos recursos da comunidade
 - 5. saúde e segurança
 - 6. habilidades acadêmicas
 - 7. lazer
 - 8. trabalho
- e) deficiência múltipla associação de duas ou mais deficiências.
- 17.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
- **18.** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas nos Decretos Federais nº 3.298 de 20/12/99 e nº 5.296 de 02/12/04, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à forma de avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, bem como à nota mínima exigida para os demais candidatos.
- **18.1.** Antes de efetuar sua inscrição, o candidato com deficiência deverá observar a síntese das atribuições para o cargo, constante no Capítulo II do presente Edital, a qual deverá ter plena condições de cumprir, independentemente da sua deficiência.
- **19.** Os candidatos com deficiência deverão enviar, impreterivelmente, até o dia **15 de junho de 2012**, por meio de SEDEX, endereçado à Universidade Municipal de São Caetano do Sul aos cuidados do Setor de Concursos Av. Goiás, 3.400 Bairro Barcelona São Caetano do Sul SP CEP: 09595 051, REF. CAMPINAS/EXATAS LAUDOS, a seguinte documentação:
 - a) laudo médico, original ou autenticado, de preferência de órgão público oficial, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data limite para o término das inscrições, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova;
 - b) requerimento (Anexo III) com a especificação da necessidade especial do candidato e, se for o caso, solicitação de prova em Braille, fonte ampliada, Linguagem Libras ou condição diferenciada para realização da prova, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- **20.** O não recebimento dos documentos conforme estabelecido nas alíneas "a" e "b" do item anterior deste capítulo, durante o período de inscrição, acarretará o indeferimento da inscrição como candidato com deficiência e, conseqüentemente:
 - a) o nome do candidato não constará na listagem de pessoas com deficiência;
 - b) não haverá preparação de prova especial, mesmo que solicitada na ficha de inscrição.
- **20.1.** Para efeito do prazo estipulado no item 19 deste capítulo, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ECT.
- **21.** Os candidatos deficientes visuais (cegos) deverão identificar sua condição, indicando na ficha de inscrição se desejam realizar a Prova Objetiva com o auxílio de um ledor, indicado pela CAIP/USCS, ou se preferem que a mesma seja confeccionada em Braille.

- **21.1.** No caso de utilização de ledor, este transcreverá as respostas para o candidato, não podendo a Prefeitura Municipal de Campinas e/ou a CAIP/USCS serem responsabilizadas, posteriormente, por qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo ledor.
- **21.2.** No caso de Prova Objetiva no sistema Braille, as respostas deverão ser transcritas também em Braille e os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção.
- **21.3.** Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24, desde que solicitada no ato da inscrição.
- **22.** Aos candidatos deficientes auditivos (surdos) será oferecido intérprete de Libras, indicado pela CAIP/USCS, desde que solicitado no ato da inscrição.
- 23. Os candidatos com deficiência, habilitados na Prova Objetiva e na Avaliação Psicológica, serão submetidos à avaliação pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas, logo após a homologação do Concurso Público.
- **23.1.** A Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição e em exame físico específico, emitirá parecer terminativo sobre a condição de existência de deficiência, definida pelo Decreto Federal nº 5296, de 02/12/04.
- **23.2.** Caso a conclusão seja pela condição de candidato com deficiência, o mesmo terá a reserva legal confirmada e deverá aguardar, juntamente com os outros candidatos, a convocação para reunião de preenchimento de vagas, a ser publicada no Diário Oficial do Município, se forem criadas novas vagas durante a validade do certame.
- **23.3.** Caso a Junta Médica conclua pela ausência de deficiência, o candidato não terá a reserva legal confirmada, devendo, neste caso, aguardar convocação para reunião de preenchimento de vagas, observando-se a sua classificação na listagem geral de candidatos habilitados.
- **23.4.** O candidato que não comparecer na data e horário para avaliação pela Junta Médica Oficial, não terá a reserva legal confirmada, devendo, neste caso, aguardar convocação para reunião de preenchimento de vagas, observando-se a sua classificação na listagem geral de candidatos habilitados.
- **24.** As deficiências dos candidatos, admitindo-se o uso de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo, sob pena de exclusão do Concurso Público.
- **24.1.** A deficiência do candidato não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação do cargo, bem como para a aposentadoria por invalidez.
- **25.** A publicação do resultado final do certame será feita em duas listagens, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação desses últimos.

VI - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- **1.** O candidato poderá obter as informações sobre sua inscrição no Concurso Público por meio do endereço eletrônico www.caipimes.com.br .
- 2. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento ou outros, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.
- 2.1. Caso haja inexatidão na informação relativa à indicação do cargo para a qual o candidato concorre e/ou condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato SAC da CAIP/USCS, pelo telefone (11) 4224 4834, das 9h00 às 17h00 (exceto sábados, domingos e feriados), com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das etapas do certame.
- **3.** No dia da realização das etapas, na hipótese do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais da Prova Objetiva e/ou Avaliação Psicológica, estabelecidos no edital de convocação, a CAIP/USCS procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e do documento original de identidade do candidato.
- **3.1.** A inclusão de que trata o item 3 será realizada de forma condicional e será confirmada pela CAIP/USCS na fase de julgamento das etapas do certame, com o intuito de se verificar a sua pertinência.
- **3.1.1.** Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 3, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4. É de responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à sua inscrição.

VII - DAS ETAPAS DO CONCURSO

- 1. O Concurso será composto das seguintes etapas:
 - a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
 - **b)** Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório.
- 2. O conteúdo programático para a Prova Objetiva encontra-se no Anexo IV deste Edital.
- **2.1.** A Prefeitura Municipal de Campinas e a CAIP/USCS não fornecerão e não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público, sendo de responsabilidade do candidato a escolha e busca do material de estudo.
- **3.** Todas as etapas do Concurso Público serão realizadas, exclusivamente, na cidade de Campinas, em locais, datas e horários a serem comunicados oportunamente, por meio de publicação de edital de convocação no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.caipimes.com.br .
- **3.1.** O Diário Oficial do Município de Campinas poderá ser acessado pela internet, no endereço eletrônico www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial.
- **4.** É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização das etapas do certame.
- **4.1.** A Secretaria Municipal de Recursos Humanos não fornecerá informações, por telefone ou pessoalmente, sobre data, local e horário de qualquer uma das etapas do Concurso Público.
- **5.** Não será permitida a participação do candidato nas etapas do Concurso Público fora do local, data e horário, previamente designados.
- 6. Não haverá segunda chamada ou vista de prova e/ou de documentos considerados sigilosos.
- **7.** O candidato deverá comparecer aos locais designados com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, além do comprovante de inscrição e de outros documentos solicitados na convocação para a referida etapa.
- **7.1.** Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- **7.2.** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, carteira de estudante, crachás, identidade funcional de natureza privada, boletins de ocorrência (B.O.).
- **7.3.** Não serão aceitos protocolos ou cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
- **7.4.** Os documentos não poderão ter rasuras e deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 8. Será excluído do Concurso Público, o candidato que:
 - a) chegar ao local após o horário fixado para o início de qualquer uma das etapas, ou comparecer em local diferente do designado na convocação oficial;
 - b) não comparecer ao local indicado, seja qual for o motivo alegado;
 - c) não apresentar o documento de identidade exigido;
 - d) agir com descortesia em relação aos membros da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização de qualquer uma das etapas;
 - e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorridas 02 (duas) horas do início da Prova Objetiva;
 - f) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - g) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, telefones celulares, relógio digital ou eletrônico, agendas eletrônicas, BIP, pager, walkman, MP3 ou qualquer tipo de consulta durante as provas;
 - h) não devolver integralmente o material solicitado;

- i) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- j) utilizar-se de boné/chapéu ou de qualquer outro material que não seja o estritamente necessário;
- k) descumprir qualquer das instruções relativas a cada etapa do certame;
- I) não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos.
- **8.1.** Também será excluído do certame o candidato que permitir o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das etapas do Concurso Público.
- **8.2**. O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, resultará em exclusão do candidato do certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança e/ou bolsa do candidato.
- **9.** Durante a realização das etapas do Concurso Público não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais designados.
- **9.1.** Abrir-se-á uma exceção para a candidata que estiver amamentando. Neste caso, será necessária a presença de acompanhante que ficará em dependência indicada pela coordenação do certame e será responsável pela guarda do bebê;
- **9.2.** Caso não haja a presença de acompanhante responsável, a candidata não realizará a respectiva etapa do Concurso Público, ficando, automaticamente, excluída do certame.
- **9.3.** O acompanhante responsável pela criança, deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá às normas e orientações da equipe de fiscalização, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
- 9.4. Não haverá compensação do período utilizado para a amamentação no tempo de duração das etapas.
- **10.** Durante a realização das etapas do certame, o candidato que desejar ir ao banheiro solicitará ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista por meio de detector de metais.
- **10.1.** Na situação descrita no item 10, caso o candidato esteja portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, será automaticamente eliminado do concurso.

VIII – DA PROVA OBJETIVA

- **1.** A Prova Objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões do tipo múltipla escolha, divididas por áreas de conhecimento e de acordo com o conteúdo programático constante no Anexo IV deste Edital, sendo:
- 1.1. Para os cargos de *Arquiteto*, *Engenheiro-Civil* e *Engenheiro-Elétrica* serão:
 - a) 10 (dez) questões sobre Português;
 - b) 10 (dez) questões sobre Conhecimentos Gerais;
 - c) 10 (dez) questões sobre Legislação;
 - d) 20 (vinte) questões sobre Conhecimentos Específicos.
- **1.2.** Para os demais cargos serão:
 - a) 15 (quinze) questões sobre Português;
 - b) 10 (dez) questões sobre Conhecimentos Gerais:
 - c) 25 (vinte e cinco) questões sobre Conhecimentos Específicos.
- 2. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 3. Cada questão valerá 02 (dois) pontos.
- 3.1. Cada questão conterá 04 (quatro) alternativas, sendo somente 01 (uma) correta.
- 3.2. A nota final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.
- **4.** A Prova Objetiva terá duração prevista de 04 (quatro) horas, contadas a partir de seu efetivo início, incluindo-se aí o tempo necessário para transcrição das respostas do caderno de questões para a folha de respostas.
- 5. A Prova Objetiva está prevista para o dia 1º de julho de 2012.
- **5.1.** Esta data poderá ser alterada a qualquer momento e só estará confirmada após a publicação do edital de convocação no Diário Oficial do Município de Campinas.

- **6.** Os candidatos deverão acompanhar a convocação oficial para a Prova Objetiva, que será publicada no Diário Oficial do Município, podendo também ser consultada através do endereço eletrônico www.caipimes.com.br .
- **6.1.** Os candidatos receberão como complemento, informações através do e-mail cadastrado na sua ficha de inscrição.
- **6.2.** O envio do e-mail tem apenas caráter auxiliar na informação ao candidato, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou do comparecimento em data, local ou horários incorretos.
- **7.** No dia da prova, após assinar a lista de presença, o candidato receberá do fiscal a folha de respostas da Prova Objetiva.
- **7.1.** O candidato deverá conferir as informações existentes na folha de respostas (documento que será utilizado para a correção eletrônica e que identifica o candidato) e assinar seu nome em local apropriado, visando ao cumprimento do § 3º do art. 18 da Lei Municipal nº 6.790/91.
- **7.2.** Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas na folha de respostas, estes devem ser informados ao fiscal de sala.
- **7.3.** A Prova Objetiva terá correção eletrônica, sendo obrigatória a identificação do candidato no campo específico da folha de respostas.
- **7.4.** O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, as respostas da Prova Objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica.
- **7.5.** O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nela contidas.
- **7.5.1.** Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- **7.6.** Não poderá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois estas poderão ser identificadas pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- **7.7.** Será atribuída nota zero à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.
- 8. Por motivo de segurança, serão adotados os procedimentos a seguir:
- **8.1.** Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- **8.2.** Somente após 02 (duas) horas do início da prova, o candidato poderá entregar a folha de respostas e o caderno de questões para retirar-se da sala. O candidato que insistir em sair, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o qual será lavrado pelo coordenador do local, passando à condição de excluído do certame;
- **8.3.** Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a sua folha de respostas e o caderno de questões;
- **8.4.** A Prova Objetiva será disponibilizada para consulta no endereço eletrônico <u>www.caipimes.com.br</u>, juntamente com a divulgação do gabarito.
- **9.** Os gabaritos e as notas da Prova Objetiva, em ordem alfabética, serão publicados no Diário Oficial do Município de Campinas.
- 10. A análise a ser empreendida na Prova Objetiva resultará no conceito de APROVADO ou REPROVADO.
- **11.** Será aplicado critério de nota de corte na Prova Objetiva e somente serão considerados aprovados para a próxima etapa, os candidatos que, além de terem obtido, na Prova Objetiva, nota mínima exigida de 50 (cinqüenta) pontos, estiverem posicionados, conforme a tabela abaixo:

TABELA II - NOTA DE CORTE				
Cargo	Vagas Previstas	Convocação para a 2ª etapa		
Agente de Suporte em Tecnologias	3	30 maiores pontuações		
Agente de Suporte Técnico (Geral)	2	20 maiores pontuações		
Desenhista	8	80 maiores pontuações		
Analista de Tecnologia da Informação	5	50 maiores pontuações		
Astrônomo	1	10 maiores pontuações		
Especialista em Tecnologias	2	20 maiores pontuações		
Estatístico	1	10 maiores pontuações		
Arquiteto	2	20 maiores pontuações		

Engenheiro Alimentos	2	20 maiores pontuações	
Engenheiro - Civil	10	100 maiores pontuações	
Engenheiro - Elétrica	1	10 maiores pontuações	
Engenheiro - Clínica	1	10 maiores pontuações	
Engenheiro - Química	1	10 maiores pontuações	
Engenheiro - Saúde e Segurança do Trabalho	2	20 maiores pontuações	

- **11.1.** A nota de corte da Prova Objetiva, para cada um dos cargos, será publicada por ocasião da convocação dos candidatos aprovados para a Avaliação Psicológica.
- **11.2.** Todos os candidatos que estiverem empatados na nota de corte estarão aprovados para a próxima etapa do certame.
- **11.3.** Os candidatos que não atenderem simultaneamente às exigências descritas neste item serão considerados reprovados na Prova Objetiva e excluídos do certame.
- **11.3.1.** Os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva serão considerados reprovados e estarão, automaticamente, excluídos do certame.
- **11.3.2.** Os candidatos que não obtiverem classificação suficiente, de acordo com tabela do item 11 deste capítulo, ainda que tenham obtido a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, também serão considerados reprovados e estarão, automaticamente, excluídos do certame.
- **12.** A relação dos candidatos aprovados para a próxima etapa será publicada no Diário Oficial do Município, em ordem decrescente de nota.
- **13.** Durante a realização da Prova Objetiva, terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que:
 - a) for surpreendido trocando informações ou se comunicando com outro candidato durante a realização da prova;
 - b) utilizar-se de máquinas de calcular e/ou equipamento similar;
 - c) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não o permitido;
 - d) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - e) afastar-se da sala, durante a realização da prova, sem o acompanhamento de fiscal;
 - f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
 - g) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na folha de respostas;
 - h) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.

IX – DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 1. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme item 11 Capítulo VIII, serão listados em ordem decrescente de notas e convocados para a Avaliação Psicológica.
- 2. A Avaliação Psicológica está prevista para ser realizada no dia 05 de agosto de 2012.
- **2.1.** Esta data poderá ser alterada a qualquer momento e só estará confirmada após a publicação do edital de convocação no Diário Oficial do Município de Campinas.
- **2.1.1.** Em hipótese alguma haverá segunda chamada, não sendo permitida a realização desta etapa do certame fora do local, data e horário previamente designados.
- **3.** Os candidatos deverão acompanhar a convocação oficial para a Avaliação Psicológica, que será publicada no Diário Oficial do Município, podendo também, ser consultada através do endereço eletrônico www.caipimes.com.br.
- **3.1** Os candidatos receberão como complemento, informações através do e-mail cadastrado na sua ficha de inscrição.
- **3.2.** O envio do e-mail tem apenas caráter auxiliar na informação ao candidato, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou do comparecimento em data, local ou horários incorretos.
- **4.** Os testes psicológicos serão aplicados por profissionais credenciados da área de Psicologia e este credenciamento será explicitado, por ocasião da aplicação, por meio dos respectivos números de inscrição no Conselho Regional de Psicologia.

- **5.** Esta etapa, de caráter eliminatório, tem como objetivo identificar as características de personalidade e aptidões necessárias ao desempenho adequado das atividades inerentes ao cargo pleiteado, constantes no Capítulo II deste Edital.
- **5.1.** Essa verificação se dará por meio de instrumental competente, embasado em normas e procedimentos reconhecidos pela comunidade científica, validado em nível nacional e em conformidade com as normas do Conselho Federal de Psicologia.
- **5.2.** O conjunto de características a serem verificadas na Avaliação Psicológica está embasado na descrição a seguir:
- **5.2.1.** Para os cargos de *Desenhista, Astrônomo e Estatístico:*
 - a) concentração: capacidade em manter o foco na atividade apesar de outros estímulos externos;
 - **b) criatividade:** capacidade de propor soluções aos problemas encontrados, sugerir mudanças, propor novas idéias;
 - c) detalhismo: capacidade de analisar e/ou descrever pormenorizadamente um assunto/tema.
 - d) inteligência espacial: capacidade para perceber o mundo visual e espacial de forma precisa. É a habilidade para manipular formas ou objetos mentalmente e, a partir das percepções iniciais, criar tensão, equilíbrio e composição, numa representação visual ou espacial;
 - e) objetividade: qualidade daquilo que é externo à consciência, resultado de observação imparcial, independente das preferências individuais;
 - f) observação: facilidade de perceber, ver e analisar situações e detalhes ao redor;
 - g) organização: capacidade de ordenar o material e coordenar as ações de trabalho de forma a facilitar a execução das tarefas;
 - h) trabalho em equipe: capacidade para desenvolver trabalhos em grupo, mantendo postura participativa e colaboradora, contribuindo para atingir o resultado estabelecido.
- 5.2.2. Para os demais cargos deste Edital:
 - a) administração de conflitos: capacidade para administrar conflitos que estejam interferindo no trabalho e/ou nos relacionamentos, estabelecendo alternativas de ações para resolvê-los;
 - b) disciplina: cumprimento das normas, restrições e regulamentos;
 - c) flexibilidade: capacidade de adaptação rápida à situações inesperadas e facilidade de encontrar novas alternativas para resolver problemas e adversidades;
 - d) iniciativa: capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades de tarefas ou situações. Tal capacidade implica uma disposição para agir ou empreender uma ação, tomando a frente em uma determinada situação;
 - e) inteligência espacial: capacidade para perceber o mundo visual e espacial de forma precisa. É a habilidade para manipular formas ou objetos mentalmente e, a partir das percepções iniciais, criar tensão, equilíbrio e composição, numa representação visual ou espacial;
 - f) interação: habilidade para interagir com os outros, conhecendo e entendendo suas necessidades, trocando informações, conquistando e reunindo esforços de pessoas em torno de objetivos comuns, tendo em vista a satisfação dos envolvidos e da população;
 - **g) participação:** disponibilidade para apresentar idéias, sugestões e informações, com vistas à melhoria das relações e fluxo de trabalho;
 - h) relacionamento interpessoal: habilidade no trato com pessoas; capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;
 - i) trabalho em equipe: capacidade para desenvolver trabalhos em grupo, mantendo postura participativa e colaboradora, contribuindo para atingir o resultado estabelecido.
- 6. A análise a ser empreendida na Avaliação Psicológica resultará no conceito de APTO ou INAPTO, sendo:
 - a) apto: o candidato apresentou, nesta etapa do certame, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo, descrito no presente Edital;
 - **b)** inapto: o candidato não apresentou, nesta etapa do certame, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo, descrito no presente Edital.
- 7. Os candidatos considerados inaptos serão excluídos do Concurso Público.
- **7.1**. A inaptidão nessa etapa de avaliação significa apenas a não-adequação ao perfil solicitado, neste momento, pela Prefeitura Municipal de Campinas, não tendo qualquer outra implicação para a vida pessoal e profissional do candidato.
- 7.2. A inaptidão, quando ocorrer, produzirá efeitos apenas para o presente Concurso Público.
- **7.3.** Não será aplicada nova Avaliação Psicológica dentro do presente certame, para os candidatos considerados inaptos.
- **7.4.** A inaptidão nessa etapa de avaliação não tem relação com a experiência profissional e/ou conhecimento técnico do candidato.
- 8. O resultado da Avaliação Psicológica será publicado no Diário Oficial do Município.

- 8.1. Os candidatos considerados aptos serão listados em ordem alfabética.
- 8.2. Os candidatos considerados inaptos serão listados pelos respectivos números de inscrição.

X - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 1. A nota final do candidato será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.
- 2. Os candidatos aprovados nas 02 (duas) etapas do Concurso Público serão classificados, no cargo para o qual concorrem, segundo a ordem decrescente da nota final.
- 3. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, o desempate far-se-á segundo os seguintes critérios:
- 3.1. Para os cargos de *Arquiteto*, *Engenheiro-Civil* e *Engenheiro-Elétrica* serão:
 - a) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (de acordo com o Artigo 27 do Estatuto do Idoso);
 - b) maior total de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - c) maior total de pontos nas questões de Legislação;
 - d) maior total de pontos nas questões de Português.
- 3.2. Para os demais cargos serão:
 - a) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (de acordo com o Artigo 27 do Estatuto do Idoso);
 - b) maior total de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - c) maior total de pontos nas questões de Português;
 - d) maior total de pontos nas questões de Conhecimentos Gerais.
- 4. Caso persista algum empate, aplicar-se-ão os seguintes critérios de desempate:
 - a) maior número de filhos dependentes (menores de 18 (dezoito) anos ou civilmente incapazes ou relativamente capazes na forma do Código Civil vigente);
 - **b)** maior idade dos candidatos (não abrangidos pelo Estatuto do Idoso).
- **4.1.** Este critério será aplicado de acordo com as informações da ficha de inscrição.
- **4.2.** No ato da posse, estas informações deverão ser comprovadas e, caso sejam consideradas inverídicas, o candidato será excluído do Concurso Público, de acordo com o item 9 Capítulo V deste Edital.
- **5.** A classificação final dos candidatos habilitados no Concurso Público será publicada em Diário Oficial do Município e estará disponível no endereço eletrônico www.caipimes.com.br.

XI - DOS RECURSOS

- 1. Será assegurado aos candidatos o direito a recursos em relação à aplicação e/ou resultados de todas as etapas do certame.
- 2. Os recursos e/ou solicitação de entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica deverão ser interpostos no período de 48 (quarenta e oito) horas subsequentes à realização e/ou divulgação de cada etapa do Concurso Público em Diário Oficial do Município, considerando-se como data para início da contagem do prazo o primeiro dia útil seguinte à realização e/ou divulgação da referida etapa.
- **3.** Para a interposição de recursos, o candidato deverá, obrigatoriamente:
- **3.1.** Acessar o endereço eletrônico <u>www.caipimes.com.br</u> , preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via internet.
- **4.** Somente serão analisados os recursos enviados, conforme o item 3 e dentro do prazo especificado no item 2 deste capítulo, expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem.
- 5. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:
- **5.1.** em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
- **5.2.** fora do prazo estabelecido;
- **5.3.** sem fundamentação lógica e consistente;
- 5.4. com argumentação idêntica a outros recursos anteriormente interpostos pelo mesmo candidato.

- **6.** No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação, conforme item 11 Capítulo VIII.
- 7. Não serão aceitas vistas de provas, revisão de recurso ou recurso de gabarito final definitivo.
- **8.** Os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes concorrentes ao mesmo cargo.
- **9.** Os recursos relacionados ao resultado da Prova Objetiva e/ou Avaliação Psicológica serão respondidos pela banca examinadora, que encaminhará, ao candidato, a resposta por escrito.
- **10.** A banca examinadora da CAIP/USCS é a única instância para recursos referentes à Prova Objetiva e Avaliação Psicológica, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não serão aceitos recursos adicionais.

XII - DO PREENCHIMENTO DE VAGAS

- **1.** O candidato habilitado, obedecendo à estrita ordem de classificação, será convocado para reunião de preenchimento de vagas, através de publicação específica no Diário Oficial do Município, na forma da legislação municipal, determinando local, data e hora para a apresentação.
- **2.** O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua responsabilidade acompanhar, durante toda a validade do certame, o Diário Oficial do Município, que poderá ser acessado pela internet, no endereço eletrônico www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial.
- **3.** O candidato classificado ou seu procurador, devidamente documentado, deverá se apresentar no dia, local e horário determinados no Diário Oficial do Município, segundo a listagem de classificação previamente publicada, para reunião de preenchimento de vagas.
- **4.** O candidato que não comparecer no dia e horário agendado ou, ainda, não optar por uma das vagas oferecidas, por ocasião da reunião de preenchimento de vagas, estará, automaticamente, excluído do Concurso Público, não havendo possibilidade de reconvocação neste certame.

XIII - DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

- 1. Após a homologação do Concurso Público e da reunião de preenchimento de vagas, o candidato será submetido a exame de saúde ocupacional, de caráter eliminatório, no qual será avaliada sua capacidade laborativa para o cargo a que se propõe.
- 2. Os exames serão realizados sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Recursos Humanos Coordenadoria Setorial de Saúde e Segurança do Trabalho, ou por empresa contratada para este fim, com critérios estabelecidos pelo Departamento de Promoção à Saúde do Servidor, consistindo de:
 - a) exame clínico geral para todos os cargos: Anamnese geral e ocupacional, exame físico geral e específico, sendo avaliados os sistemas: vascular, linfático, osteo-muscular, cardio-respiratório, digestivo, pele e anexos, genito-urinário, neurológico, endócrino, cabeça/pescoço e órgãos do sentido. A critério médico poderá ser solicitado exames complementares e/ou avaliações específicas;
 - b) exame de Eletroencefalografia para os candidatos aos cargos de Engenheiro-Civil e Engenheiro-Elétrica;
 - c) exame de Audiometria para os candidatos ao cargo de Engenheiro-Saúde e Segurança do Trabalho.
- **3.** A candidata que não puder realizar um ou mais exames mencionados no item 2 deste capítulo, por encontrar-se gestante na ocasião da sua convocação para reunião de preenchimento de vagas, irá realizálos posteriormente.
- **3.1.** Para isso, a candidata deverá comparecer ao Departamento de Promoção à Saúde do Servidor nos 45 (quarenta e cinco) dias posteriores ao parto, a fim de realizar os exames pendentes.
- 3.1.1. O não comparecimento dentro do prazo especificado no item anterior significará a desistência da

candidata que será automaticamente excluída do certame.

- **3.2.** As especificações da vaga oferecida somente serão definidas pela Municipalidade no momento em que a candidata tiver sido considerada apta em todas as etapas do Exame Médico Pré-Admissional, segundo as necessidades específicas da Administração.
- **4.** A critério do médico de Saúde Ocupacional do Departamento de Promoção à Saúde do Servidor, o candidato poderá ser submetido a exames complementares e/ou avaliações especializadas, sempre nos órgãos de saúde do município de Campinas, ou clínicas indicadas pela Instituição, não sendo, nestes casos, emitido parecer de avaliação de imediato.
- **5.** Para os fins a que se destina, só terá validade o Exame Médico Pré-Admissional executado pelos profissionais e nos locais indicados ao candidato.
- **5.1** Não será aceita qualquer avaliação que não as solicitadas pelo Departamento de Promoção à Saúde do Servidor.
- **6.** O candidato deverá comparecer para o Exame Médico Pré-Admissional na data, horário e local determinados pelo Departamento de Promoção à Saúde do Servidor.
- **7.** O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) será emitido com a conclusão de APTO ou INAPTO para o cargo pretendido.
- **8.** Serão considerados inaptos os candidatos que apresentarem alterações clínicas incompatíveis com o cargo pleiteado e/ou psicopatologias graves, ou outras patologias gerais que impeçam o exercício da função, seja parcialmente ou integralmente e que possam ser agravadas pelo exercício da mesma.
- **9.** O candidato participante do Concurso Público, inscrito e confirmado como candidato com deficiência pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas, será submetido a Exame Médico Pré-Admissional, observando-se a natureza das atribuições do cargo, as condições de acessibilidade ao ambiente de trabalho, assim como a eventual necessidade da utilização de equipamentos ou acessos.
- 10. Será considerado excluído do Concurso Público o candidato que:
 - a) for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional;
 - b) não se apresentar ao Exame Médico Pré-Admissional no local e horário estabelecidos;
 - c) não der continuidade à avaliação, em caso de retorno solicitado;
 - d) não apresentar, no retorno, os exames complementares solicitados.

XIV - DA NOMEAÇÃO E POSSE

- **1.** Após a reunião de preenchimento de vagas e a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá acompanhar a publicação de sua nomeação no Diário Oficial do Município de Campinas, que poderá ser acessado pela internet, no endereço eletrônico www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial.
- 2. De acordo com o Art. 29 da Lei Municipal № 1.399/55, o candidato deverá tomar posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da publicação de sua nomeação no Diário Oficial do Município.
- **2.1.** Será excluído do Concurso Público o candidato que não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Campinas e/ou recusar a nomeação ou, nomeado, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.
- **3.** Para efeitos de comprovação da documentação exigida, só serão válidos os diplomas registrados no órgão competente (Ministério da Educação e Cultura MEC).
- **4.** Em cumprimento ao artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal o candidato não poderá perceber remuneração superior ao subsídio mensal do Prefeito Municipal.

XV - DAS DISPOSICÕES GERAIS

- **1.** O resultado final do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Município de Campinas e também divulgado através do endereço eletrônico www.caipimes.com.br .
- 2. A aprovação e classificação final no Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso

automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele nomeado.

- **2.1.** A Prefeitura Municipal de Campinas reserva-se ao direito de proceder à convocação e à nomeação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades, dentro do prazo de validade do certame.
- **3.** O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação de sua homologação, em Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
- **4.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou comunicado a ser publicado no Diário Oficial do Município.
- **5.** A Prefeitura Municipal de Campinas e a CAIP/USCS se eximem de quaisquer despesas decorrentes de viagens, estadas e alimentação dos candidatos para comparecimento a qualquer das etapas deste Concurso Público.
- **6.** Não será fornecido ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, as listagens divulgadas no Diário Oficial do Município.
- **7. Até a homologação do Concurso Público**, todas as convocações, os comunicados e os resultados oficiais, referentes à sua realização, serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgados no endereço eletrônico www.caipimes.com.br.
- **7.1. Após a homologação**, as convocações, os comunicados e os resultados oficiais do Concurso Público serão publicados, **exclusivamente**, no Diário Oficial do Município, que poderá ser acessado pela internet, **durante toda a validade do certame**, no endereço eletrônico www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial.
- **7.2.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 8. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
- **9.** A Prefeitura Municipal de Campinas e a CAIP/USCS não se responsabilizam por eventuais problemas de comunicação e prejuízos ao candidato decorrentes de e-mail não informado, e-mail incorreto ou não atualizado.
- **10.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura de Campinas.

Campinas, 18 de maio de 2012

Nilson José Balbo Secretário Municipal de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS CONCURSO PÚBLICO - EXATAS - EDITAL 003/2012

CRONOGRAMA PREVISTO

CHOROGHAMATHEVIOTO				
EVENTO	DATAS PREVISTAS			
Recebimento das Inscrições via internet	28/5 a 14/06			
Recebimento das Inscrições dos isentos	28/5 a 30/05			
Publicação, em Diário Oficial do Município (DOM), da relação de inscrições deferidas e indeferidas de isentos	6/jun			
Período para os candidatos isentos efetivarem a inscrição	06/06 a 14/06			
Período para pagamento de taxa de inscrição dos candidatos que tiveram seus requerimentos de isenção indeferidos	06/06 a 15/06			
Data limite para o pagamento da taxa de inscrição	15/jun			
Divulgação, no endereço eletrônico da CAIP/USCS da lista geral dos candidatos inscritos com consulta do status do candidato	21/jun			
Publicação, em Diário Oficial do Município (DOM), da convocação para a Prova Objetiva	26/jun			
PROVA OBJETIVA	01/07/12			
Publicação dos gabaritos no Diário Oficial do Município (DOM)	3/jul			
Publicação, em Diário Oficial do Município (DOM), do resultado dos recursos contra os gabaritos + gabarito definitivo (pós-recursos) + notas em ordem alfabética	18/jul			
Publicação, em Diário Oficial do Município (DOM), do resultado dos recursos de notas + Nota de corte por cargo + Convocação para Avaliação Psicológica	31/jul			
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	05/08/12			
Publicação, em Diário Oficial do Município (DOM), do resultado da Avaliação Psicológica	20/ago			
Publicação, em Diário Oficial do Município (DOM), das respostas aos recursos recebidos contra o resultado da Avaliação Psicológica + Classificação Preliminar	3/set			
Publicação, em Diário Oficial do Município (DOM), das respostas aos recursos recebidos contra a Classificação Preliminar + Classificação Final	12/set			
HOMOLOGAÇÃO	17/09/12			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS CONCURSO PÚBLICO – EXATAS - EDITAL Nº 003/2012

ANEXO I DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS NO ATO DA POSSE

Todos os candidatos deverão apresentar, no ato da posse, os documentos relacionados na listagem geral e os documentos específicos para cada cargo, sendo:

LISTA GERAL (obrigatória para todos os cargos)

- 01 foto 3x4 recente:
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- Certidão de Casamento;
- Certidão de Óbito (viúvo);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Comprovante de endereço com o CEP;
- Título de Eleitor com o(s) comprovante(s) de votação da última eleição ou Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
- Carteira de Identidade (R.G.);
- Cadastro Pessoa Física (C.P.F.);
- Certificado de Reservista ou Carta Patente (para o sexo masculino);
- Comprovante de PIS ou PASEP:
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 18 (dezoito) anos:
- Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Polícia Federal:
- Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Polícia Estadual dos locais nos quais tenha residido o candidato nos últimos 05 (cinco) anos; o atestado deverá ter sido expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses;
- Certidão de Distribuição dos Foros Cíveis, Fiscais, Criminais da Justiça Federal e Estadual dos locais nos quais tenha residido o candidato nos últimos 05 (cinco) anos.

LISTA ESPECÍFICA PARA CADA CARGO

A relação de documentos específicos a serem exigidos para cada cargo no ato da posse, será entregue por ocasião da reunião de preenchimento de vagas, após a homologação do Concurso Público.

<u>OBSERVAÇÃO</u>: Além dos documentos listados, a Prefeitura Municipal de Campinas poderá (à época da posse) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, podendo ser revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS CONCURSO PÚBLICO - EXATAS - EDITAL Nº 003/2012

ANEXO II REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE DOADOR DE SANGUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONCURSO PÚBLICO EXATAS - EDITAL № 003/2012				
REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE DOADOR DE SANGUE				
NOME:				
Nº INSCRIÇÃO:	CARGO:			
RG:	CPF:			
Solicito isenção do pagamento da taxa de inscri Edital nº 003/2012, da Prefeitura Municipal de Ca do Edital de Abert Envio anexo a este formulário	ampinas, conforme Capítulo V - Das Inscrições, tura do certame.			
01 cópia, autenticada, de cada um dos comprovantes de doação de sangue, realizados no período de 30 de novembro de 2010 a 30 de maio de 2012 , conforme abaixo:				
Data do comprovante 01:	:/			
Data do comprovante 02:	:			
Data do comprovante 03:	:			
Atesto serem verídicas as informações e documentos anexos a este formulário e tenho ciência de que, caso seja <u>indeferida</u> esta solicitação, deverei efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme descrito no Capítulo V, no item 15 e seus subitens.				
Data Limite para Pagamento 15 de junho de 2012				
	Data://			
	Assinatura			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS CONCURSO PÚBLICO - EXATAS - EDITAL Nº 003/2012

ANEXO III REQUERIMENTO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS CONCURSO PÚBLICO EXATAS - EDITAL 003/2012 REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO - CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA Nº INSCRIÇÃO: _____ CARGO: _____ RG: _____ CPF: ____ REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL Assinale com X no quadrado correspondente, caso necessite ou não de prova especial: Sim () Não () Escreva a seguir o tipo de prova especial necessária: Data: _____/ 20____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS CONCURSO PÚBLICO – EXATAS - EDITAL Nº 003/2012

ANEXO IV CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS (Comum a todos os cargos deste Edital)

Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da crase. Pontuação.

CONHECIMENTOS GERAIS (Comum a todos os cargos de Ensino Médio)

- Atualidades: Fatos políticos, econômicos e sociais ocorridos no Brasil, veiculadas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, internet e televisão.
- Raciocínio Lógico: Razões e Proporções. Estruturas lógicas. Lógica de argumentação. Diagramas lógicos.
 Resolução de situações-problema. Reconhecimento de seqüências e padrões. Avaliação de argumentos por diagramas de conjuntos.
- Informática: Processador de Textos Microsoft Word: Estrutura básica dos documentos. Edição e formatação de textos: cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos e tabelas. Ortografia e gramática. Controle de quebras de páginas e numeração de páginas. Legenda e índices. Localizar e substituir. Inserção de objetos. Campos predefinidos. Caixas de texto. Microsoft Excel: Estrutura básica das planilhas. Conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos. Elaboração de tabelas e gráficos. Uso de fórmulas, funções e macros. Impressão. Inserção de objetos. Campos predefinidos. Controle de quebra de páginas e numeração de páginas Obtenção de dados externos. Critérios de classificação. Microsoft Power Point: Estrutura básica das apresentações. Conceitos de slides. Anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés. Noções de edição e formatação de apresentações. Inserção de objetos. Numeração de páginas. Botões de ação, animação e transição. Microsoft Windows: Conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos. Área de trabalho. Área de transferência. Manipulação de arquivos e pastas. Uso dos menus, programas e aplicativos. Interação com o conjunto de aplicativos. Microsoft Office. Internet: Navegação. Conceitos de URL. Links. Sites de pesquisas. Impressão de páginas. Intranet. Redes. Segurança. Correio eletrônico: Preparo de mensagens. Anexação de arquivos. Cópias. Conceitos básicos: Hardware e Software.

CONHECIMENTOS GERAIS (Comum a todos os cargos de Nível Superior)

- **Atualidades:** Fatos políticos, econômicos e sociais ocorridos no Brasil e no mundo, veiculadas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, internet e televisão.
- Raciocínio Lógico: Razões e Proporções. Estruturas lógicas. Lógica de argumentação. Diagramas lógicos. Resolução de situações-problema. Reconhecimento de seqüências e padrões. Avaliação de argumentos por diagramas de conjuntos.
- Informática: Processador de Textos Microsoft Word: Estrutura básica dos documentos. Edição e formatação de textos: cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos e tabelas. Ortografia e gramática. Controle de quebras de páginas e numeração de páginas. Legenda e índices. Localizar e substituir. Inserção de objetos. Campos predefinidos. Caixas de texto. Microsoft Excel: Estrutura básica das planilhas. Conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos. Elaboração de tabelas e gráficos. Uso de fórmulas, funções e macros. Impressão. Inserção de objetos. Campos predefinidos. Controle de quebra de páginas e numeração de páginas. Obtenção de dados externos. Critérios de classificação. Microsoft Power Point: Estrutura básica das apresentações. Conceitos de slides. Anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés. Noções de edição e formatação de apresentações. Inserção de objetos. Numeração de páginas. Botões de ação, animação e transição. Microsoft Windows: Conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos. Área de trabalho. Área de transferência. Manipulação de arquivos e pastas. Uso dos menus, programas e aplicativos. Interação com o conjunto de aplicativos Microsoft Office. Internet: Navegação. Conceitos de URL. Links. Sites de pesquisas. Impressão de páginas. Intranet. Redes. Segurança. Correio eletrônico: Preparo de mensagens. Anexação de arquivos. Cópias. Conceitos básicos: Hardware e Software.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE CADA CARGO

AGENTE DE SUPORTE EM TECNOLOGIAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Tecnologia da Informação: conceitos de hardware e software; componentes de hardware; processamento de dados; software básico e software de aplicação; sistema operacional e seus utilitários. Noções de organização e arquitetura de computadores: unidade central de processamento, placa-mãe, processadores (características), memórias, dispositivos de entrada e saída (periféricos), interfaces, portas, cabos e conectores; conceitos de organização e gerenciamento de arquivos e pastas; instalação de programas e periféricos em microcomputadores. Manutenção de equipamentos. Instalação e manutenção de periféricos: impressora, scanner, teclado e mouse. Instalação física de rede de computadores. Sistema operacional WINDOWS Server/LINUX. Instalação e organização de programas: direitos e licenças de programas. Manutenção de arquivos, obtenção e instalação de drivers e dispositivos. Internet e Intranet: conceito e arquitetura; utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet/Intranet. Conhecimento de linguagens de programação visual: Visual Basic, Net, PHP, CSharp e Java. Conhecimento de banco de dados: MS SQL Server, MySQL e Access.

AGENTE DE SUPORTE TÉCNICO (GERAL)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Constituição Federal: Princípios fundamentais; Direitos e garantias fundamentais (arts. 1ª ao 5º); Organização político-administrativa dos Municípios (arts. 29 a 31); Administração Pública (arts. 37 a 43); Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária (arts. 70 a 75); Finanças Públicas (arts. 163 a 169). Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08/06/94 – arts. 1º ao 5º. Orçamento Público: conceitos, princípios orçamentários e características do orçamento tradicional, do orçamento de base zero, do orçamento de desempenho e do orçamento-programa. Receita Pública: conceito, receita efetiva, receita por mutação patrimonial, categorias econômicas, fontes de receitas orçamentárias, renda e receita pública. Despesa Pública: conceito, despesa efetiva, despesa por mutação patrimonial, categorias econômicas, fixas e variáveis, elementos de despesa pública. Ética no serviço público. Conceitos: ética, moral, valores e virtudes. Qualidade no serviço público. Conceitos de eficiência, eficácia e efetividade aplicados à Administração Pública. Avaliação e mensuração do desempenho governamental. Responsabilização e Prestação de Contas. Transparência. Ouvidoria. Federalismo e descentralização.

DESENHISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Desenvolvimento de projetos através de meio eletrônico: Autocad, Mapinfo e Corel Draw. Noções de topografia e terraplenagem. Normas técnicas de desenho. Elaboração de carta, representação do terreno a partir do cálculo de coordenadas. Geometria plana e espacial: cálculo de áreas e volumes de figuras geométricas planas e tridimensionais. Perspectiva e percepção espacial. Desenhos de arquitetura: fachada, cortes, leitura e interpretação. Desenhos de instalações prediais: hidráulicas, elétricas, SPDA e de telecomunicações. Construção civil: noções básicas de instalações prediais e sistemas estruturais. Desenho Técnico: projeção ortogonal, escala. Elaboração de croquis e levantamentos de edificações.

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Sistemas Operacionais: conceitos gerais; sistema operacional SCO UNIX, LINUX, Window 9X, Windows 2000, Windows XP / NT / 7 / Vista. Implementação de *scripts* e *shells*. Organização e controle de tarefas (JOBs). Utilização de editor VI. Banco de Dados: conceito de gerência de banco de dados, dicionário de dados, modelo entidade-relacionamento e linguagem SQL. Linguagem de Programação: conceitos gerais da linguagem JAVA, DELPHI, VISUAL BASIC, PHP/HTML, MYSQL. Engenharia de software e gerência de projetos: conceitos gerais; sistemas de informação. Fases de projeto: planejamento, acompanhamento e controle de projeto; custos; análise de risco; organização de equipes de projetos. Engenharia de software: conceitos básicos, análise estruturada, ciclo de vida de desenvolvimento de sistemas, estratégia de teste e qualidade de software. Microinformática: aplicativos do MS-Office: Word, Excel, Power Point e Access. Noções de Rede e Internet.

ASTRÔNOMO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Cosmologia: idade do Universo; modelos do Universo; Big Bang; universo inflacionário. Estrutura do Universo: distribuição de galáxias no espaço; evolução de galáxias; matéria escura; nossa galáxia: meio interestelar; componentes; formação de estrelas; Via Láctea: estrutura; curva de rotação; massa da galáxia; formação da galáxia; galáxias normais e ativas: tipos de galáxias; propriedades das galáxias; galáxias ativas; lentes gravitacionais. Sistema Solar: mecânica do Sistema Solar: observando o céu; órbitas e gravidade; estrutura e formação do Sistema Solar: planetas; corpos menores e transnetunianos; formação do Sistema Solar. Exoplanetas. A Terra e a Lua: rotação da Terra; estações; fases da Lua; marés; eclipses. Sol: atmosfera; atividade; ciclo solar; interior solar; produção de energia. Estrelas: características (idade, composição, diâmetro, massa, rotação, temperatura); radiação (radiação eletromagnética, luminosidade, magnitude) classificação; estrutura estelar; estrelas binárias; estrelas variáveis; unidades de medida. Evolução estelar: evolução após a seqüência principal; remanescentes estelares; fim de vida das estrelas de alta massa; estrelas de nêutrons; pulsares; buracos negros; gigantes vermelhas; nebulosas planetárias. Cometas: classificação e nomenclatura; órbitas e origens; características físicas e orbitais; destinos; observação. Telescópios e detectores: telescópios; detectores ópticos e instrumentos; infravermelho; rádiotelescópios; astronomia espacial.

ESPECIALISTA EM TECNOLOGIAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Sistemas Operacionais: conceitos gerais; sistema operacional SCO UNIX, LINUX, Window 9X, Windows 2000, Windows XP e NT. Arquitetura, administração, tecnologia de rede e serviços de infraestrutura. Instalação, configuração e administração de firewalls, vpn, ids, ips, tcp/ip, racf; roteadores; roteamento ip; switches; proxy; wireless; sms, conhecimento em ambiente multiplataforma, cliente-servidor e web; Topologia de redes;

infraestrutura de redes e serviços; infraestrutura de rede local e remota; configuração, implementação de soluções com alta disponibilidade. Conhecimentos de internet, intranet, extranet, html, ssl, ms/iis, especificações técnicas de hardware e software; active directory, openIdap (configuração, conhecimento em ferramentas para gerenciar um servidor Idap). Certificação digital; domínio e administração de sistemas operacionais unix/linux/ e microsoft (windows, nt/2000/2003/xp/vista) em servidores e desktops, tais como: gerenciamento de periféricos: hardware e software de entrada e saída, impasses, contenção, balanceamento de carga, configuração de raid; segurança de rede em ambiente corporativo, análise de vulnerabilidade, auditoria de segurança; iso 17799; conhecimento em segurança de sistemas; Implementação e administração de serviços correio eletrônico(postfix), segurança em aplicações web e web service; implementações de recursos de segurança da informação (firewall, roteadores, criptografias); configuração e instalação antivírus; configuração e instalação de anti-spam, políticas e ferramentas de segurança para ambientes unix/linux e microsoft (windows, nt/2000/2003/xp/vista); clusterização, grid e replicação de dados, virtualização (conceitos e aplicações), Backup dos dados. Infraestrutura de banco de dados sql server, oracle, postgres e mysql (conceitos e fundamentos). Engenharia de software: conceitos básicos, análise estruturada, ciclo de vida de desenvolvimento de sistemas, estratégia de teste e qualidade de software.

ESTATÍSTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Funções polinomiais. Logaritmos e exponencial. Trigonometria. Números complexos. Geometria espacial. Geometria analítica. Polinômios e equações polinomiais. Matrizes. Equações e sistemas lineares. Espaço vetorial. Transformações lineares. Seqüências e séries de números reais. Limite e continuidade de funções. Derivadas. Integrais. Estatística descritiva. Conceitos básicos em probabilidade. Distribuição de probabilidade de dados discretos e contínuos. Variáveis aleatórias. Técnicas de amostragem e distribuições amostrais. Estimação e intervalos de confiança. Testes de hipóteses. Testes não paramétricos. Análise de variância. Correlação e regressão.

ARQUITETO

LEGISLAÇÃO: Lei Orgânica do Município de Campinas: Artigos 113 a 118. **Noções de Direito Constitucional:** Princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado e dos Poderes. **Noções de Direito Penal:** Dos crimes contra a Administração Pública - arts. 312 a 327 do Código Penal. **Legislação Municípal:** Lei nº 1.993 de 29/01/1959 e as alterações vigentes (Código de Obras e Urbanismo do Município de Campinas). Lei Complementar nº 15 de 27/12/2006 (arts. 12 a 34), que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Campinas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimento de AUTOCAD. Conhecimentos gerais de planejamento urbano e meio ambiente. Projeto de arquitetura: métodos e técnicas de desenho e projeto; programação de necessidades físicas das atividades; estudos de viabilidade técnico-financeira; informática aplicada à arquitetura; controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso); construções sustentáveis. Projetos complementares: especificação de materiais e serviços e dimensionamento básico; ventilação/exaustão. Sistemas de infra-estrutura de parcelamentos urbanos: energia, pavimentação e saneamento ambiental (drenagem, abastecimento, coleta e tratamento de esgotos, coleta e destinação de resíduos sólidos). Tecnologia de construção: materiais e técnicas para melhorar o aproveitamento da luz natural e climatização do ambiente. Projeto de edifícios comerciais: funcionalidade, estética e técnica. Elaboração de *layout*. Comunicação visual. Noções de análise social e econômica de projetos.

ENGENHEIRO - ALIMENTOS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Lei Orgânica do Município de Campinas: artigos 205 a 213. Noções de Políticas de Saúde no Brasil. SUS, Princípios e Diretrizes. Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica. Normas e diretrizes da Estratégia de Saúde da Família. Biossegurança: Lei Federal n.º 8.974/1995. Resolução ANVISA RDC nº 306, de 07/12/2004 (dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde). Controle e gerenciamento da qualidade. Controle de Qualidade: conceito, aspectos gerais, fatores que afetam a qualidade do produto, requisitos para um sistema de qualidade total, auditoria do sistema da qualidade e gestão da qualidade. Garantia da qualidade: conceito, princípio da garantia da qualidade, objetivo, requisitos básicos, gestão da qualidade, auditoria da qualidade (finalidade e procedimentos). Boas Práticas de Fabricação (BPF): conceito, evolução, aspectos gerais; a importância das BPF para garantia da segurança e eficácia dos produtos Epidemiologia: métodos de estudos epidemiológicos (inquérito, investigação). Vigilância epidemiológica: conceito, propósito, funções, coleta de dados e informações, investigação epidemiológica, busca ativa de casos. Análise e gerenciamento de risco. Conceito e caracterização do risco sanitário. Tecnologia de alimentos. Transformação de alimentos. Conservação de alimentos. Noções de doenças transmitidas por alimentos (DTA). Tecnologia de produtos de origem animal. Tecnologia de produtos de origem vegetal.

ENGENHEIRO - CIVIL

LEGISLAÇÃO: Lei Orgânica do Município de Campinas: Artigos 113 a 118, 150 a 156, 172 a 181. **Noções de Direito Constitucional:** Princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado e dos Poderes. **Noções de Direito Penal:** Dos crimes contra a Administração Pública - arts. 312 a 327 do Código Penal. **Legislação Municipal:** Lei nº 1.993 de 29/01/1959 e as alterações vigentes (Código de Obras e Urbanismo do Município de Campinas). Lei Complementar nº 15 de 27/12/2006 (arts. 12 a 34), que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Campinas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Topografia. Mecânica dos solos. Noções de geotecnia. Terraplenagem. Drenagem pluvial. Projetos de obras civis. Arquitetônicos. Construções sustentáveis. Projetos complementares. Prevenção contra incêndio. Especificação de materiais e serviços. Programação de obras. Planejamento e cronograma físico-financeiro: PERT-CPM. Acompanhamento de obras. Construção. Fiscalização. Controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.). Controle de

execução de obras e serviços. Hidrologia. Ciclo hidrológico. Bacia hidrográfica. Elementos de hidrometeorologia. Elementos de Estatística. Precipitação. Interceptação. Evaporação. Água subterrânea. Infiltração. Fundamentos do escoamento. Escoamento superficial. Escoamento em rios e canais. Aquisição de dados hidrológicos. Vazão máxima. Regularização de vazões. Regimes de vazão dos cursos d'água. Modelos hidráulicohidrológicos. Dimensionamento e operação de reservatórios. Pavimentação urbana. Abastecimento de água. Esgotamento sanitário. Drenagem urbana. Resíduos sólidos. Vistoria e elaboração de pareceres. Princípios de planejamento e de orçamento público. Elaboração de orçamentos. Noções de segurança do trabalho. Impactos ambientais de obras civis de infra-estrutura. Noções de planejamento de transportes e de intermodalidade; de sistemas e obras hidráulicas. Conceitos sobre geração de energia elétrica. Noções de obras, sistemas e estruturas de transmissão de energia. Noções de obras de normalização e regularização (dragagens, derrocamentos).

ENGENHEIRO - ELÉTRICA

LEGISLAÇÃO: Lei Orgânica do Município de Campinas: Artigos 113 a 118 e 186 a 197. **Noções de Direito Constitucional:** Princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado e dos Poderes. **Noções de Direito Penal:** Dos crimes contra a Administração Pública - arts. 312 a 327 do Código Penal. **Legislação Municipal:** Lei nº 1.993 de 29/01/1959 e as alterações vigentes (Código de Obras e Urbanismo do Município de Campinas). Lei Complementar nº 15 de 27/12/2006 (arts. 12 a 34), que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Campinas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Circuitos Elétricos: conceitos básicos; unidades; leis fundamentais; resistência; técnicas de análise de circuitos em corrente contínua; indutância e capacitância; circuitos de corrente alternada: regime permanente senoidal, potência, ressonância; circuitos trifásicos; circuitos acoplados magneticamente; transformador linear, ideal e real. Materiais elétricos: materiais isolantes, condutores e magnéticos, e suas propriedades. Sistemas trifásicos: sistemas simétricos de carga equilibrada, ligações estrela e triângulo, grandezas de fase e de linha; cargas desequilibradas; sistemas trifásicos com indutâncias mútuas; potência em sistemas trifásicos. Vales por unidade (pu): representação de máquinas elétricas em pu; choque de bases, representação de transformadores com comutador de derivação; aplicação de valores pu a sistemas trifásicos simétricos com carga equilibrada. Conhecimento em projetos elétricos: plantas; detalhes de montagem; prumadas; diagramas unifilares e/ou trifilares; quadros de carga; memorial descritivo; especificação dos componentes. Estudo de defeitos: Transitórios em circuitos R-L, componente unidirecional da corrente de defeito; modelagem de geradores síncronos e motores de indução, defeitos trifásico, faseterra, dupla-fase e dupla-fase terra. Sistemas aterrados e sistemas isolados. Dimensionamento de disjuntores. Componentes simétricos: conceitos básicos, aplicação a sistemas trifásicos; representação de redes por diagramas seqüenciais; tratamento de desequilíbrios; potências de curto-circuito trifásico e fase-terra. Análise elétrica de redes: matrizes primitivas de elementos de rede, matrizes de admitâncias nodais e matriz de impedâncias nodais; redução de redes: alterações na configuração do sistema e seu reflexo nas matrizes de rede. Fluxo de potência: formulação do problema, representação de barras de geração e de carga; métodos para resolução; controle de fluxo de potência e de tensão nas barras. Modelos para representação da carga: potência, corrente e impedância constante. Instalações elétricas de baixa tensão: conceitos básicos; proteção contra choques elétricos; dispositivos de manobra e proteção; planejamento da instalação. Dimensionamento de condutores. Proteção contra correntes de sobrecarga. Proteção contra correntes de curto-circuito. Compensação reativa. Fundamentos de luminotécnica. Manutenção de instalações elétricas.

ENGENHEIRO - CLÍNICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Lei Orgânica do Município de Campinas: Artigos 205 a 213. Noções de Políticas de Saúde no Brasil. SUS, Princípios e Diretrizes. Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica. Normas e diretrizes da Estratégia de Saúde da Família. Legislação Federal ANVISA: Resoluções RDC nº 189, de 18/07/2003, Resolução RDC nº 307, de 14/11/2002, Portaria Interministerial nº 482, de 16/04/1999. Eletro-Eletrônica: eletricidade, eletrônica básica, eletrônica digital, eletrônica industrial. Esterilização: autoclave por vapor. Radiologia e Diagnóstico por Imagem: aparelhos de raio-X, mamógrafos, tomógrafos, sistemas de revelação e digitalização de imagem e ecografías. Monitores Multiparamétricos: pressão não invasiva, eletrocardiograma, saturação de oxigênio, capnografia, analise de gases, pressão invasiva. Cardioversores: desfibrilação, cardioversão, desfibrilação externa automatica e marcapasso externo transtorácico não invasivo. Ventilação: respiradores e carrinhos de anestesia. Metrologia. Órgãos Metrológicos.

ENGENHEIRO - QUÍMICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Lei Orgânica do Município de Campinas: Artigos 205 a 213. Noções de Políticas de Saúde no Brasil. SUS, Princípios e Diretrizes. Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica. Normas e diretrizes da Estratégia de Saúde da Família. Processos industriais de química orgânica e inorgânica. Operações unitárias: destilação, extração, trocadores de calor, processos de secagem, evaporadores, processos de filtragem, absorção e cristalização. Balanço de energia. Balanço de massa em sistemas elementares. Balanço de massa em sistemas multicomponentes. Balanço de massas molares em sistemas com reações químicas. Físico-química. Processos de combustão. Interpretação de "lay out" de instalações industriais e de sistemas de tratamento de efluentes gasosos e líquidos, plantas baixas em escala. Mecânica dos fluidos. Noções sobre manuseio e segurança com produtos químicos e sistemas de gestão de qualidade. Conceituação de sistemas e processos: batelada, contínuo, em regime estabelecido, transiente. Termodinâmica química: primeira e segunda lei da termodinâmica. Termoquímica, equação química e cálculo estequiométrico. Propriedades dos fluidos puros e misturas. Equações de estado: sistemas bifásicos, equilíbrio líquido-vapor, equilíbrio líquidogases em sólidos.

ENGENHEIRO - SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Consolidação das Leis do Trabalho: Artigos 154 a 201 e Artigos 382 a 401 e suas

respectivas alterações. Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Campinas Lei Nº 1.399/55 - Titulo III - Capitulo IV - Seção I, II, III e IV - Artigo 95 a 113. Lei Complementar 10 de 30/06/2004: Capitulo V - Seção I a VIII - Artigo 42 a 78. Lei 8.219 de 23/12/1994: Titulo V - Capitulo I - Artigos 41 a 47 e Título VI - Capitulo I e II - Artigo 54 a 61. Resolução ANVISA — Resolução RE nº 9, de 16/01/2003. A Saúde do trabalhador na legislação do SUS. Política de saúde e segurança do trabalhador. Higiene do trabalho. Ergonomia e aplicações. Investigação de acidentes e análise de riscos do trabalho. SESMT da empresa e as organizações. Mapa de riscos. Perfis de morbidade. Doenças profissionais. Plano de contingências. Legislação específica de saúde e segurança do trabalhador. CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. Medidas de prevenção coletivas e individuais - inspeções de segurança.